



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO

IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 67200.0007673/2025-71

1. DO OBJETO

1.1. Este documento estabelece os critérios para avaliação da qualidade dos serviços contraprestados pela cessionária, definindo indicadores, metas, mecanismos de cálculo, formas de acompanhamento e ajustes nos pagamentos em caso de não conformidade com as metas estabelecidas pela Administração.

1.2. Este anexo é parte integrante e indissociável do referido processo e que fará parte do contrato de cessão de uso para fins fiscalizatórios, firmado em decorrência do Pregão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços prestados pelo CESSIONÁRIO serão avaliados por meio de indicadores de qualidade, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI/EPC), bem como a qualidade dos serviços executados.

2.2. A cada indicador será atribuída uma pontuação específica de qualidade, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas deste IMR.

2.2.1. Cada indicador possui uma contribuição diferenciada na pontuação total de qualidade, de acordo com sua relevância para o resultado final dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode variar entre 0 (zero) e 100 (cem), representando, respectivamente, desde um serviço sem qualidade até um serviço plenamente de acordo com os padrões contratuais estabelecidos.

2.3. As tabelas a seguir detalham os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR Nº 01	
Uso de EPIs	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências relacionadas a fornecimento e uso de EPI's para realização dos serviços comuns de engenharia a serem contraprestados pela cessionária.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensalmente, com aferição do resultado por fase de execução constantes em cronograma físico-financeiro.
Mecanismo de Cálculo	O uso de EPI's será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, EPI por dia.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 1 ocorrência = 20 Pontos; 2 a 3 ocorrências = 15 Pontos; 4 a 5 ocorrências = 10 Pontos; 6 a 7 ocorrências = 5 Pontos; 8 ou mais ocorrências = 0 Pontos.
Sanções	A partir da oitava ocorrência , além da aplicação do desconto proporcional no valor a pagar, serão instaurados os procedimentos formais para aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência, observando-se o devido processo legal. Os valores correspondentes aos serviços executados em desconformidade com as condições contratuais serão convertidos em montante pecuniário e recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
Número de ocorrências	
Total de pontos	

INDICADOR Nº 02	
Qualidade do serviço contraprestado (prazos e qualidade)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na execução do serviço.
Meta a cumprir	Atendimento total das fases constantes no Cronograma de Execução/Ordem de Execução de Serviços com a qualidade especificada.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização periódica.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	De acordo com serviços demandados em um determinado período (dia, mês ou por OS).
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Qualidade máxima = 50 Pontos.
Sanções	Se a contratada não obtiver ao menos 25 pontos, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade (PAAI).
Número de ocorrências	Itens avaliados encontram-se no formulário abaixo.
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Prefeitura de Aeronáutica de Brasília - PABR	
Contrato/Ata: xx/20xx	

Nome do Fiscal:					
Contratada:			Mês/OS(s) de referência:		
Legenda do Grau de Satisfação					
5 = Excelente 4 = Bom 3 = Regular 2 = Ruim 1 = Péssimo					
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO				
	5	4	3	2	1
Comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à Administração/Fiscal de contrato de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.					
Cumprimento das rotinas dos serviços conforme Cronograma de execução estabelecido pela Administração.					
Atendimento às demandas e a procedimentos determinados pela fiscalização do contrato.					
Realização dos serviços de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência.					
Local de trabalho mantido limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina.					
Métodos executivos aderentes às especificações do Termo de Referência ou anexo ou mudanças submetidas por escrito à aprovação da Contratante.					
Relatórios preenchido corretamente e entregue a administração.					
Pontuação (soma total da pontuação dos quesitos avaliados):					

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade serão consolidadas durante o recebimento definitivo dos serviços realizados em um determinado período (mês, dia ou OS), conforme os métodos apresentados nas tabelas anteriores.

3.1.1 A aplicação dos critérios de avaliação da qualidade resultará em uma pontuação final que variará entre 0 e 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador. A fórmula para cálculo da pontuação total é a seguinte:

Pontuação total do serviço (X) = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2".

3.2 Os pagamentos contratados/demandados serão ajustados com base na pontuação total do serviço, conforme a tabela e a fórmula especificadas a seguir:

Faixas de pontuação de qualidade	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
X > 90 pontos	100% do valor previsto	1,00
80 < X < 90 pontos	90% do valor previsto	0,90
70 < X < 80 pontos	80% do valor previsto	0,80

60 < X < 70 pontos	70% do valor previsto	0,70
50 < X < 60 pontos	60% do valor previsto	0,60
X < 50 pontos	50% do valor previsto e rescisão contratual	0,50
Valor devido* =		

*(Valor previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)

Brasília, (VIDE DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA).

(ASSINATURA ELETRÔNICA CADASTRAL)
NOME NO FISCAL PORTO/GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE
Presidente da Comissão de Fiscalização

Ciente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Preposto da Empresa

Data: ____/____/____